

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.07.19.01

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Infraestrutura e Saneamento

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO: até o dia 06/08/2019 às 13h30mim

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): dia 09/08/2019 das 08h30mim às 08h45mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 09/08/2019 às 09h00mim

LOCAL: Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/07/2019, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: www.icapui.ce.gov.br

DATA DA EMISSÃO: 19 de julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 08.01.15.122.0901.1.030.

ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escadarias da Redonda, Gruta, Serra de Cajuais e da escadaria e cruzeiro de Melancia de Cima, neste município.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio de seu Secretário de Infraestrutura e Saneamento, Sr. José Francisco da Costa, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.19.01**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCADARIAS DA REDONDA, GRUTA, SERRA DE ICAPUÍ, SERRA DE CAJUAIS E DA ESCADARIA E CRUZEIRO DE MELANCIA DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO ou **CPL**: Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

FISCALIZAÇÃO: da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

GESTOR DO CONTRATO: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

ME/EPP: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escadarias da Redonda, Gruta, Serra de Icapuí, Serra de Cajuais e da escadaria e cruzeiro de Melancia de Cima, neste município, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site www.icapui.ce.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (088) 3432-1400.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços e demais informações encontram-se descritas nos Anexos (Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro), que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **8 horas e 45 minutos do dia 09 de agosto de 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **09 de agosto de 2019, das 8h:30min. até 8h:45min.**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h:00min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de **R\$ 226.987,86 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preços da SEINFRA-CE e SINAPI, disponibilizadas na Internet através nos sites www.seinfra.ce.gov.br, www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/.

2.7. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos e memorial descritivo;
- Planilha de quantidade de serviços.

2.8. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.9. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.10. As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

2.11. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município (www.icapui.ce.gov.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **10 (dois) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento, para a execução integral dos serviços contratados, obedecendo o prazo de execução da obra.

3.5. O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.icapui.ce.gov.br ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via *e-mail*, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou *e-mail*.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

5.1.1.1. **Para Sócios, Proprietários ou Dirigentes.**

a. Cópia autenticada da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial;

b. Cópia autenticada do Ato Constitutivo (Requerimento/Contrato Social) arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

c. Cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Sociedade LTDA ou S/A, contendo ou acompanhado de documentação de designação ou eleição de seus administradores;

d. Cópia autenticada do ato constitutivo arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades simples.

5.1.1.2. Para Procuradores.

a. Os documentos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” supra, conforme o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b. Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para, em nome da licitante, praticar todos atos inerentes ao certame;

c. Cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do sócio administrador.

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.3.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito no subitem 5.1.1.1, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando

inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:

6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu julgamento.

6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal (itens 9.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 9.2.3.4, 9.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma

microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

7.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 7.3.1.1.

7.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar declaração (ver modelo no Anexo XI) e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas de seu domicílio, conforme o caso, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

7.4.1. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7.4.2. Não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a licitante Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se enquadrar em qualquer das vedações do § 4º do art. 3º da citada Lei, e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.5. A Certidão deve ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.6. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" ou "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.7. A não entrega da Certidão ou sua imperfeição, não será motivo de inabilitação da licitante, nem conduzirá ao seu afastamento da licitação, implicará tão somente na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

7.8. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a abertura do certame, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no Envelope nº 01 "Documentação".

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.
- 8.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da Proposta de Preços no Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- 8.3. A indicação na parte externa dos envelopes, caso esteja incompleta, com algum erro de transcrição, ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não constituirá motivo para exclusão da licitante do procedimento licitatório.
- 8.4. Todos os envelopes serão rubricados sobre a tarja de fechamento pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.
- 8.5. Ao apresentar os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" a concorrente estará se submetendo automaticamente às condições estabelecidas para esta licitação, bem como aos dispositivos e normas legais aplicáveis mencionados neste edital.
- 8.6. A entrega dos envelopes não conferirá às licitantes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 8.7. É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos.
- 8.8. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).
- 8.9. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 8.10. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.
- 8.11. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.
- 8.12. Objetivando maior segurança no manuseio e visando facilitar seu exame, solicita-se às licitantes que apresentem a documentação organizada na ordem em que estão listados neste edital, devidamente paginada e presa através de utilização de grampo trilho, os envelopes que trarão as documentações, caso sejam em papel deverão estar devidamente lacrados através de utilização de cola de qualidade ou poderá a empresa também fazer uso de envelope plástico com fecho auto adesivo, estes procedimentos buscam evitar perda ou extravio de folhas, sendo que o descumprimento dessa solicitação não ensejará inabilitação.
- 8.13. Recomenda-se, ainda, se possível, que os volumes sejam devidamente encadernados, com suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, apresentando no final um Termo de Encerramento, no qual se declare o número de folhas da pasta, assinado pelo representante constituído, devendo conter na capa a

titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do edital, a identificação da licitação.

8.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, nem tão pouco, documento que apresente data de validade vencida em relação à data de abertura da presente licitação.

8.15. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regularmente disponibiliza o documento pela "Internet", a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

8.16. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, sua aceitação estará sujeita, caso a Comissão Permanente de Licitação assim o decidir, à verificação da autenticidade pela "Internet" ou perante o órgão emissor.

8.17. No caso de impossibilidade de acesso à "Internet" para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8.18. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência, entre o documento apresentado na sessão pública e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

9.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.07.19.01

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCADARIAS DA REDONDA, GRUTA, SERRA DE CAJUAIS E DA ESCADARIA E CRUZEIRO DE MELANCIA DE CIMA

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/201___

9.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

9.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

9.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Paragrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

9.2.2. Habilitação jurídica:

9.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2.2.5. RG e CPF do responsável legal.

9.2.2.6. Alvará de funcionamento.

9.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

9.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

9.2.4. Qualificação econômico-financeira:

9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de

Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

9.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- termo de abertura e encerramento;
- requerimento de autenticação de Livro Digital;
- recibo de entrega de Livro Digital.

9.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

9.2.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

9.2.4.5.1. Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

9.2.4.5.2. Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;

9.2.4.5.3. A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.

9.2.4.6. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.4.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação.

9.2.4.8. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.5. Qualificação técnica:

9.2.5.1. Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

9.2.5.2 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

9.2.5.3. Registro do responsável técnico (indicado conforme item 9.2.5.4), pela execução de obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.5.4. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

9.2.5.4.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.2.5.5. Torna-se necessário que os responsáveis técnicos indicados na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

9.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (84) 9 9961-9039 com a engenheira Sr. Lorena Thais Freitas de Oliveira na **Secretaria de Administração e Finanças**.

9.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a Licitante/Proponente deve informar, através e-mail, os seguintes dados:

9.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.3.2. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

9.4. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal.

9.5. Declaração de ME e EPP (Anexo XI).

9.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo XII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.7. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo X) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.8. Termo de Ciência e Concordância com o Edital (modelo Anexo XV) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.9. Declaração de Habilitação (modelo Anexo XIX) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

9.11.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados

em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.11.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.12 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

9.13. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

10.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.07.19.01

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCADARIAS DA REDONDA, GRUTA, SERRA DE CAJUAIS E DA ESCADARIA E CRUZEIRO DE MELANCIA DE CIMA

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/201__

10.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XVI).

10.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver).

10.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).

10.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).

10.2.4. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos anexos.

10.2.5. Valor total da proposta para execução do objeto, expresso em Real (R\$), em algarismo, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.

10.2.6. Prazo de Execução.



10.2.7. Condições de pagamento: através de medições ou avaliações parciais dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada.

10.2.8. Indicação do prazo de validade da proposta; a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

10.2.9. Na falta de tal informação ou prazo inferior será considerado o prazo citado neste inciso, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2.10. Consideram-se computadas no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas à execução dos serviços, componentes do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

10.2.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.2.12. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste edital por parte da licitante.

10.2.13. A licitante deverá possuir a quantidade de equipamentos necessários à execução do objeto, de modo que sejam suficientes ao cumprimento do Contrato.

10.2.14. A Proposta de Preços deverá “obrigatoriamente” sob pena de desclassificação ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:

10.2.14.1. **Planilha Orçamentária** dos serviços a serem executados, de acordo com o Anexo II deste edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total;

10.2.14.2. **Discriminação detalhada do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas** adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013.

10.2.14.3 **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração (Anexo III do edital), ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.

10.2.14.4. A composição de encargos sociais.

10.2.15. É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária (Anexo II deste edital) em conformidade com os arts. 6º, inciso IX, alínea “f” e 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).

10.2.16. Na Planilha Orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto.

10.2.17. No resultado dos produtos obtidos pela multiplicação dos custos unitários pelas respectivas quantidades, se houver centavos, os mesmos serão mantidos sem aproximação.

10.2.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo

indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.2.19. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

10.2.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.2.21. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

10.2.22. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

10.2.23. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

10.2.24. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

10.2.24. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/13.

10.2.25. O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidos na Planilha Orçamentária (Anexo II do edital), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

10.2.26. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope nº 02, não sendo admitido o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

10.2.27. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas.

10.2.28. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

10.2.29. Os preços unitários deverão atender aos valores das tabelas SEINFRA e SINAPI.

10.2.30. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.30.1. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Licitação.

10.30.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

10.31. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O julgamento das propostas será feito com base no critério de menor preço global e nos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

11.3. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 2.4 deste Edital.

11.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente Edital e Anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do item 7.3 deste Edital.

11.6. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do item 7.3 deste Edital.

11.7. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

11.8. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

11.9. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

11.10. Serão consideradas inexecuáveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exequibilidade devidamente comprovada.

11.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

12.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

12.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

12.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

12.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

12.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

12.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc.

12.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

12.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc., sua decisão quanto à habilitação.

12.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 12.1.6.

12.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico licitação_licita@hotmail.com.

12.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

12.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

12.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de todas as reuniões, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

12.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

12.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 10 (dez) e item 11 (onze) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta Tomada de Preços.

12.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

12.3.1. Não serão aceitos ou permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração, para dirimir dúvidas e caso a informação não devesse constar originariamente das propostas.

12.4. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame

12.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

12.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

12.8. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

12.9. Fica ressalvado a Administração Municipal de Icapuí/CE o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da **Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço descrito no subitem 2.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

13.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

13.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Permanente de Licitação**.

13.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

13.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação e entrega das Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento proposto no Anexo II – Planilha Orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-

obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida:

14.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

14.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

14.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

15.2.1. Seguro-garantia

15.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

15.2.2. Fiança Bancária

15.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada.

15.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

15.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

15.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

15.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

16.1. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) meses, conforme cronogramas de execução, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

16.3. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

16.4 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

16.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

17.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

17.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

17.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

17.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

17.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

17.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

17.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

17.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

17.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

17.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

17.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

17.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

17.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios

apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

17.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

17.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

17.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

17.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

17.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

18. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

18.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA n.º 779/2018, consignadas na dotação orçamentária n.º 08.01.15.122.0901.1.030 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

19. DO REAJUSTE DO PREÇO

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irremovíveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

20.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

20.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

20.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

20.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

20.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

20.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

20.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

21.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

21.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

21.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

21.5. A fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

21.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

21.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

21.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

21.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas.

21.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

21.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.

21.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.

21.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

21.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO".

21.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma.

21.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços. Anotações de Responsabilidade Técnica, etc..

21.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.

21.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

21.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante e concedente).

21.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da CONTRATADA no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;

21.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato.

21.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

22.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

22.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento com anuência do Contratante.

22.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

22.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

22.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato.

22.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.

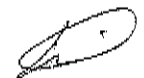
22.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos.

22.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

- 22.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 22.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.
- 22.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º).
- 22.9. Ao finalizar a obra, a empresa deverá entregar as “built”, contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;
- 22.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços de acordo com o Memorial Descritivo e demais Anexos.
- 22.11. Os serviços do item 22.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra.
- 22.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 22.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.
- 22.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.
- 22.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.
- 22.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 22.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos: a) a respectiva ART de execução no Setor de Engenharia; b) comprovante de abertura de matrícula da obra junto ao INSS;
- 22.20. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irretratável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.21 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Memorial Descritivo;
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III - Cronograma Físico-financeiro;
- d) Anexo IV - Memória de Cálculo e Orçamento Curva ABC;




- e) Anexo V - Composição de Custos Unitários;
- f) Anexo VI - Composição de BDI;
- g) Anexo VII - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- i) Anexo VIII - Plantas;
- j) Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo X - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XI - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- m) Anexo XII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Anexo XIII - Modelo de Atestado de Vistoria;
- o) Anexo XIV - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- p) Anexo XV - Modelo de Termo De Ciência e Concordância com o Edital;
- q) Anexo XVI - Carta Proposta da Licitante;
- r) Anexo XVII - Minuta de Contrato;
- s) Anexo XVIII - Experiência e Declaração do Responsável Técnico;
- t) Anexo XIX - Declaração de Habilitação.

23. DO FORO

23.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços é o da comarca de Icapuí – CE.

Icapuí-CE, 19 de julho de 2019.


José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28,62%	
LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	BEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	65,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado, em local visível, placa da obra com dimensões conforme o memorial de cálculo.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. Além disso, deverá ser feita remoção de todo e qualquer entulho resultante destas demolições.

2. MOVIMENTO DE TERRA

A CONTRATADA executará a movimentação bruta de terra, ainda, devendo executar as escavações referentes aos baldrames nas cotas de níveis a serem fixadas.

A terra proveniente das escavações e que, não aprovada pela FISCALIZAÇÃO, não poderá ser utilizada para aterro, devendo ser removida da obra.

As áreas a serem aterradas deverão receber argila arenosa de boa qualidade. O aterro deverá atingir os índices mínimos de compactação de 95% do Proctor modificado e CBR entre 10% e 15%. Os índices de compactação serão verificados por Escritório Técnico Especializado, para comprovar os níveis exigidos.

3. FUNDAÇÕES

Execução de muro frontal com tijolo cerâmico.

Laje treliçada com altura de 8 cm e 5cm de concreto.

Execução de alvenaria de pedra argamassada (0,5x0,3m)

4. ESTRUTURA

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros e tipo de solo, inclusive cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executadas em um sistema composto de alvenaria de pedra argamassada, de vigas baldrame em concreto armado.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os tipos de aditivos utilizados, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.


Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de



		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/08/2019	BDI : 28,82%		
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,63%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

5. PISO

A alvenaria será revestida com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:3. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita(ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

6. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7. PINTURA


Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

8. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz). Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA:	22/05/2019 BDI: 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REV:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA:	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado, em local visível, placa da obra com dimensões conforme o memorial de cálculo.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. Além disso, deverá ser feita remoção de todo e qualquer entulho resultante destas demolições.

2. MOVIMENTO DE TERRA

A CONTRATADA executará a movimentação bruta de terra, ainda, devendo executar as escavações referentes aos baldrame nas cotas de níveis a serem fixadas.

A terra proveniente das escavações e que, não aprovada pela FISCALIZAÇÃO, não poderá ser utilizada para aterro, devendo ser removida da obra.

As áreas a serem aterradas deverão receber argila arenosa de boa qualidade. O aterro deverá atingir os índices mínimos de compactação de 95% do Proctor modificado e CBR entre 10% e 15%. Os índices de compactação serão verificados por Escritório Técnico Especializado, para comprovar os níveis exigidos.

3. FUNDAÇÕES

Execução de muro frontal com tijolo cerâmico.

Laje treliçada com altura de 8 cm e 5cm de concreto.

Execução de alvenaria de pedra argamassada (0,5x0,3m)

4. PISOS

A alvenaria será revestida com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:3.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

5. ESTRUTURA

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros e tipo de solo, inclusive cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executadas em um sistema composto de alvenaria de pedra argamassada, de vigas baldrame em concreto armado.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os tipos de aditivos utilizados, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019		BDI : 28,82%		
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

6. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

8. SERVIÇOS DIVERSOS


A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).


Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água.

Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUI-CE	DATA :	22/05/2019 BDI : 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUI-CE	FORN:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	95,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2. PISO

A alvenaria será revestida com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:3.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3. ESTRUTURA

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros e tipo de solo, inclusive cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executadas em um sistema composto de alvenaria de pedra argamassada, de vigas baldrame em concreto armado.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os tipos de aditivos utilizados, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais silteosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

4. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA:	22/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE	VERBAO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	025.1 COM DESONERACAO	85,20%
		SINAPI	2019/03 COM DESONERACAO	85,20%
			COMPOSICOES PROPRIAS	
				48,60%
				05/2019

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.


5. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.


6. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz). Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.




 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUÍ-CE	DATA : 22/05/2019		BDI : 28,62%
	LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUÍ-CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	40,66%
					REF
					12/2018
					05/2018

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado, em local visível, placa da obra com dimensões conforme o memorial de cálculo.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. Além disso, deverá ser feita remoção de todo e qualquer entulho resultante destas demolições.

2. PISO

A alvenaria será revestida com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:3.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3. ESTRUTURA

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros e tipo de solo, inclusive cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executadas em um sistema composto de alvenaria de pedra argamassada, de vigas baldrame em concreto armado.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os tipos de aditivos utilizados, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.


O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

4. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA:	BDI: 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	03/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

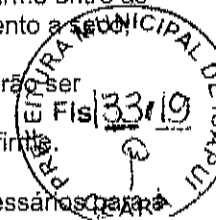
A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco antes do início da aplicação do revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



5. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

6. SERVIÇOS DIVERSOS


A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).


Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água.

Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA : 10/06/2019	BDI : 28,82%	
	LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUÍ-CE	PONTE	VERSAO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF
					12/2018
					05/2019

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado, em local visível, placa da obra com dimensões conforme o memorial de cálculo.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. Além disso, deverá ser feita remoção de todo e qualquer entulho resultante destas demolições.

2. PISO

A alvenaria será revestida com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:3.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3. ESTRUTURA

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros e tipo de solo, inclusive cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executadas em um sistema composto de alvenaria de pedra argamassada, de vigas baldrame em concreto armado.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os tipos de aditivos utilizados, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais silteosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

4. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA :	10/08/2019	BDI :	28,82%
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					REF. 12/2018
					05/2018

superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

6. SERVIÇOS DIVERSOS


A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).


Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água.

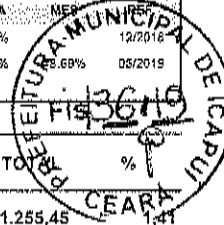
Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

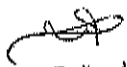

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09


	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/08/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUÍ-CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 85,20% MES: 12/2016 05/2019

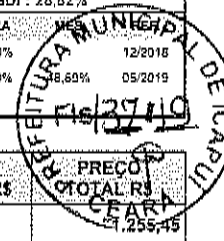


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.255,45	1,81
2	MOVIMENTO DE TERRA	7.655,57	8,58
3	FUNDAÇÕES	16.156,99	18,11
4	ESTRUTURA	5.200,98	5,83
5	PISO	11.302,71	12,67
6	REVESTIMENTOS	21.394,82	23,97
6.1	PAREDES	21.394,82	23,97
7	PINTURA	4.457,43	4,99
8	SERVIÇOS DIVERSOS	1.850,00	2,07
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.964,75	22,37
		VALOR ORÇAMENTO:	69.273,95 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	19.964,75
		VALOR TOTAL:	89.238,70

Oitenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Setenta centavos


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

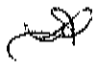
 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/05/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUÍ-CE	SEINFRA	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SINAPI	HORA
			028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-




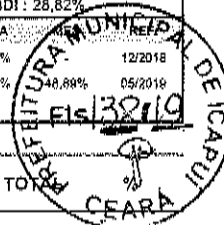
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	97822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SINAPI	M3	8,91	34,93	311,23
2	MOVIMENTO DE TERRA						7.655,57
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	33,42	35,01	1.170,03
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	86,77	73,06	6.485,54
3	FUNDAÇÕES						16.156,99
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	33,42	368,38	12.311,26
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	8,91	431,62	3.845,73
4	ESTRUTURA						5.200,98
4.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,74	329,50	573,33
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	174,00	7,92	1.378,08
4.3	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	4,17	131,66	549,11
4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,74	114,92	199,96
4.5	C4451	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	SEINFRA	M2	21,72	102,63	2.229,12
4.6	00037402	GRELHA DE CONCRETO DE PRÉ-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	SINAPI	UN	6,00	45,23	271,38
5	PISO						11.302,71
5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRÉPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	21,95	441,99	9.701,68
5.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	43,90	36,47	1.601,03
6	REVESTIMENTOS						21.394,82
6.1	PAREDES						21.394,82
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	479,81	5,19	2.490,21
6.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	SEINFRA	M2	479,81	26,27	12.604,61
6.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	235,25	26,78	6.300,00
7	PINTURA						4.457,43
7.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	479,81	9,29	4.457,43
8	SERVIÇOS DIVERSOS						1.850,00
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	200,00	9,25	1.850,00

VALOR ORÇAMENTO: 69.273,95
 VALOR BDI TOTAL: 19.964,75
 VALOR TOTAL: 89.238,70

Oitenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Setenta centavos

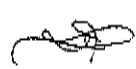

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quase uma cidade</i></p>	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE: VERBAO	HORA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA 026.1 COM DESONERACAO 85,20% 12/2018	SINAPI 2019/03 COM DESONERACAO 85,20% 05/2019
			COMPOSICOES PROPRIAS	48,88% 05/2019



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	5,20
2	MOVIMENTO DE TERRA	893,99	4,92
3	FUNDAÇÕES	464,00	2,56
4	PISOS	2.084,86	11,48
5	ESTRUTURA	3.923,99	21,61
6	REVESTIMENTOS	1.255,80	6,92
6.1	PAREDES	1.255,80	6,92
7	PINTURA	2.769,35	15,25
8	SERVIÇOS DIVERSOS	1.757,50	9,68
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.061,78	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		14.093,61	100,00
VALOR BDI TOTAL:		4.061,78	
VALOR TOTAL:		18.155,39	

Dezoito Mil Cento e Cinquenta e Cinco reais e Trinta e Nove centavos



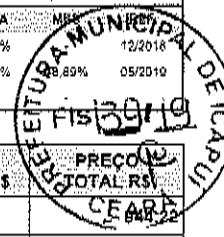
 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama, cuida


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA :	22/05/2019	BDI :	28,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HOJA:	NR. FOLHA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI:	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2010
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

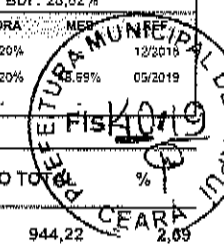


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
2	MOVIMENTO DE TERRA						893,89
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,16	35,01	76,62
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	11,20	73,06	818,27
3	FUNDAÇÕES						464,00
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,58	368,36	213,66
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,58	431,62	250,34
4	PISOS						2.084,86
4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRÉPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,88	441,99	1.272,93
4.2	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	SEINFRA	M3	6,77	119,93	811,93
5	ESTRUTURA						3.923,99
5.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	3,64	329,50	1.199,38
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	291,20	7,92	2.306,30
5.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,64	114,92	418,31
6	REVESTIMENTOS						1.255,80
6.1	PAREDES						1.255,80
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	28,00	5,19	145,32
6.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	28,00	26,27	735,56
6.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	14,00	26,78	374,92
7	PINTURA						2.769,35
7.1	C2698	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	298,10	9,29	2.769,35
8	SERVIÇOS DIVERSOS						1.757,50
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	190,00	9,25	1.757,50
						VALOR ORÇAMENTO:	14.093,61
						VALOR BDI TOTAL:	4.061,78
						VALOR TOTAL:	18.155,39

Dezoito Mil Cento e Cinquenta e Cinco reais e Trinta e Nove centavos



Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quer uma cidade</i></p>	RESUMO DO ORÇAMENTO																		
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%															
	LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05,20%</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05,20%	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018																
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05,20%	05/2019																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.																		




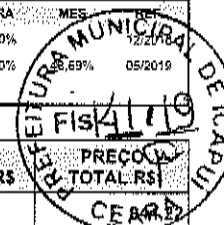
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	2,89
2	PISO	8.118,09	23,13
3	ESTRUTURA	10.348,99	29,49
4	REVESTIMENTOS	2.691,00	7,67
4.1	PAREDES	2.691,00	7,67
5	PINTURA	3.641,68	10,38
6	SERVIÇOS DIVERSOS	1.498,50	4,27
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.851,28	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		27.242,48	100,00
VALOR BDI TOTAL:		7.851,28	
VALOR TOTAL:		35.093,76	

Trinta e Cinco Mil Noventa e Três reais e Setenta e Seis centavos

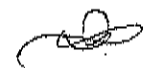

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09




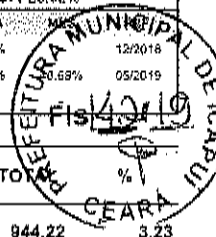
 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i></p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
2	PISO						
2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPÃO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	5,00	441,99	2.209,95
2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	162,00	36,47	5.908,14
3	ESTRUTURA						
3.1	C3273	CONCRETO PM/IBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	9,60	329,50	3.163,20
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	768,00	7,92	6.082,56
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	9,60	114,92	1.103,23
4	REVESTIMENTOS						
4.1	PAREDES						
4.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	60,00	5,19	311,40
4.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	SEINFRA	M2	60,00	26,27	1.576,20
4.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (8x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	30,00	26,76	803,40
5	PINTURA						
5.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	392,00	9,29	3.641,68
6	SERVIÇOS DIVERSOS						
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	162,00	9,25	1.498,50
						VALOR ORÇAMENTO:	27.242,48
						VALOR BDI TOTAL:	7.851,28
						VALOR TOTAL:	35.093,76
Trinta e Cinco Mil Noventa e Três reais e Setenta e Seis centavos							



 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

RESUMO DO ORÇAMENTO																							
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUÍ-CE	DATA : 22/05/2019 BDI : 28,82%																				
	LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUÍ-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINPRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td></td> <td>12/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2014/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>00,68%</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	VALOR	DATA	SEINPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2016	SINAPI	2014/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	00,68%	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-		
	FONTE	VERSÃO	HORA	VALOR	DATA																		
SEINPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2016																			
SINAPI	2014/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	00,68%	05/2019																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.																						




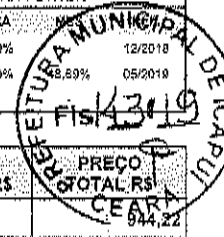
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	3,23
2	PISO	9.973,71	34,14
3	ESTRUTURA	3.234,06	11,07
4	REVESTIMENTOS	843,44	2,89
4.1	PAREDES	843,44	2,89
5	PINTURA	5.599,27	19,17
6	SERVIÇOS DIVERSOS	2.081,25	7,12
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.535,21	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		22.675,95	100,00
VALOR BDI TOTAL:		6.535,21	
VALOR TOTAL:		29.211,16	

Vinte e Nove Mil Duzentos e Onze reais e Dezesseis centavos

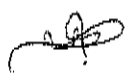

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09




 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quero mais vida</i></p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA : 22/08/2019	BDI : 28,82%	
	LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	88,20%
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
2	PISO						9.973,71
2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRÉPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	4,00	441,99	1.767,96
2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	225,00	36,47	8.205,75
3	ESTRUTURA						3.234,06
3.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	3,00	329,50	988,50
3.2	C0216	ARMADURA ÇA-50A MÉDIA Ø= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	240,00	7,92	1.900,80
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,00	114,92	344,76
4	REVESTIMENTOS						843,44
4.1	PAREDES						843,44
4.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	20,00	5,19	103,80
4.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	SEINFRA	M2	20,00	26,27	525,40
4.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	8,00	26,78	214,24
5	PINTURA						5.599,27
5.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	602,72	9,29	5.599,27
6	SERVIÇOS DIVERSOS						2.081,25
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	225,00	9,25	2.081,25
						VALOR ORÇAMENTO:	22.675,95
						VALOR BDI TOTAL:	6.535,21
						VALOR TOTAL:	29.211,16
Vinte e Nove Mil Duzentos e Onze reais e Dezassess centavos							


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 06174198-0
 CPF 082.920.




 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama avança</i>	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA : 10/06/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	HORA
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	
2	PISO	16.099,15	29,12
3	ESTRUTURA	19.824,79	35,86
4	REVESTIMENTOS	717,60	1,30
4.1	PAREDES	717,60	1,30
5	PINTURA	1.697,92	3,07
6	SERVIÇOS DIVERSOS	3.635,78	6,58
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	12.369,39	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		42.919,46	100,00
VALOR BDI TOTAL:		12.369,39	
VALOR TOTAL:		55.288,85	

Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Oito reais e Oitenta e Cinco centavos


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

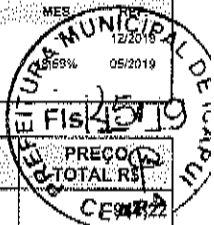




Prefeitura de
Icapuí
Quar anos em vida

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA:	10/08/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESCONTERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	HORA:	85,20%	MES:	12/2019
		SINAPI:	2019/03 COM DESCONTERAÇÃO		05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
2	PISO						
2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRÉPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	8,73	441,99	3.856,57
2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	102,60	36,47	3.741,82
2.3	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	M2	61,27	138,71	8.498,76
3	ESTRUTURA						
3.1	C3273	CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	18,39	329,50	6.059,51
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.471,20	7,92	11.651,90
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	18,39	114,92	2.113,38
4	REVESTIMENTOS						
4.1	PAREDES						
4.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	16,00	5,19	83,04
4.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	SEINFRA	M2	16,00	26,27	420,32
4.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	8,00	26,78	214,24
5	PINTURA						
5.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	172,81	9,29	1.605,40
5.2	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	5,12	18,07	92,52
6	SERVIÇOS DIVERSOS						
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	175,03	9,25	1.619,03
6.2	I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,69	2.922,83	2.016,75
VALOR ORÇAMENTO:							42.919,46
VALOR BDI TOTAL:							12.368,39
VALOR TOTAL:							55.288,85
Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Oito reais e Oitenta e Cinco centavos							

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



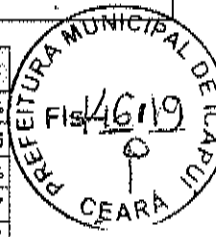


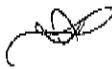
Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA: 24/06/2019	BDI: 28,82%														
LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>89,20%</td> <td>46,69%</td> <td>05/2018</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	89,20%	46,69%	05/2018
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF													
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018													
SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	89,20%	46,69%	05/2018													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.255,45	100,00 %		100,00 %
			1.255,45		1.255,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	7.655,57	100,00 %		100,00 %
			7.655,57		7.655,57
3	FUNDAÇÕES	16.156,99	100,00 %		100,00 %
			16.156,99		16.156,99
4	ESTRUTURA	5.200,98	30,00 %	70,00 %	100,00 %
			1.560,29	3.640,69	5.200,98
5	PISO	11.302,71	20,00 %	80,00 %	100,00 %
			2.260,54	9.042,17	11.302,71
6	REVESTIMENTOS	21.394,82	20,00 %	80,00 %	100,00 %
			4.278,96	17.115,86	21.394,82
7	PINTURA	4.457,43		100,00 %	100,00 %
				4.457,43	4.457,43
8	SERVIÇOS DIVERSOS	1.850,00		100,00 %	100,00 %
				1.850,00	1.850,00
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.964,75	47,88 %	52,12 %	100,00 %
			9.559,12	10.405,63	19.964,75
		89.238,70	42.726,92	46.511,78	89.238,70
			42.726,92	89.238,70	





Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama conta</i></p>	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019		BDI : 28,82%
	LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,68%
					05/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	100,00 %		100,00 %
			944,22		944,22
2	MOVIMENTO DE TERRA	893,89	100,00 %		100,00 %
			893,89		893,89
3	FUNDAÇÕES	464,00	100,00 %		100,00 %
			464,00		464,00
4	PISOS	2.084,86	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.042,43	1.042,43	2.084,86
5	ESTRUTURA	3.923,99	100,00 %		100,00 %
			3.923,99		3.923,99
6	REVESTIMENTOS	1.255,80	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			627,90	627,90	1.255,80
7	PINTURA	2.769,35	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.384,68	1.384,67	2.769,35
8	SERVIÇOS DIVERSOS	1.757,50		100,00 %	100,00 %
				1.757,50	1.757,50
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.061,78	65,65 %	34,15 %	100,00 %
			2.674,68	1.387,10	4.061,78
			11.955,79	6.199,60	
		18.155,39	11.955,79	18.155,39	18.155,39




Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

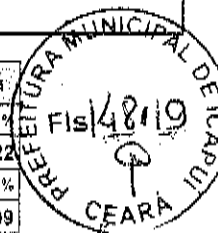


Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	DATA: 22/05/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	SÉINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
			MORA: 85,20%
			MES: -
			REF: 12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 48,68% 06/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	100,00 %		100,00 %
			944,22		944,22
2	PISO	8.118,09	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			4.059,05	4.059,04	8.118,09
3	ESTRUTURA	10.348,99	20,00 %	80,00 %	100,00 %
			2.069,80	8.279,19	10.348,99
4	REVESTIMENTOS	2.691,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.345,50	1.345,50	2.691,00
5	PINTURA	3.641,68		100,00 %	100,00 %
				3.641,68	3.641,68
6	SERVIÇOS DIVERSOS	1.498,50		100,00 %	100,00 %
				1.498,50	1.498,50
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.851,28	30,90 %	69,10 %	100,00 %
			2.426,05	5.425,23	7.851,28
		35.093,76	10.844,62	24.249,14	35.093,76
			10.844,62	35.093,76	



Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.13



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama custa


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA: 22/05/2019	BDI: 28,82%		
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	PONTE: SEINFRA	VERBAO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	REF: 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SINAPI: 2019/03 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	100,00 % 944,22		100,00 % 944,22
2	PISO	9.973,71	50,00 % 4.986,86	50,00 % 4.986,85	100,00 % 9.973,71
3	ESTRUTURA	3.234,06	50,00 % 1.617,03	50,00 % 1.617,03	100,00 % 3.234,06
4	REVESTIMENTOS	843,44	50,00 % 421,72	50,00 % 421,72	100,00 % 843,44
5	PINTURA	5.599,27	40,00 % 2.239,71	60,00 % 3.359,56	100,00 % 5.599,27
6	SERVIÇOS DIVERSOS	2.081,25		100,00 % 2.081,25	100,00 % 2.081,25
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.535,21	45,02 % 2.942,15	54,98 % 3.593,06	100,00 % 6.535,21
		29.211,16	13.151,69	16.059,47	29.211,16
			13.151,69	29.211,16	

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

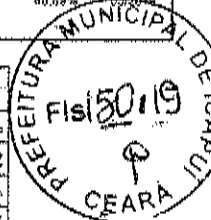


Prefeitura de
Icapuí
Quem ama entra


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA : 10/06/2019	BDI : 28,82%
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SÉINFRA	HORA
		026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	MES
		2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	40,58%
			REF.
			12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	100,00 %		100,00 %
			944,22		944,22
2	PISO	16.099,15	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			8.049,58	8.049,57	16.099,15
3	ESTRUTURA	19.824,79	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			11.894,87	7.929,92	19.824,79
4	REVESTIMENTOS	717,60	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			287,04	430,56	717,60
5	PINTURA	1.697,92	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			679,17	1.018,75	1.697,92
6	SERVIÇOS DIVERSOS	3.635,78		100,00 %	100,00 %
				3.635,78	3.635,78
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	12.369,39	50,92 %	49,08 %	100,00 %
			6.298,49	6.070,90	12.369,39
		55.288,85	28.153,37	27.135,48	55.288,85
			28.153,37	55.288,85	



Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28,82%	
LOCAL:	REDONDA, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2'3	6,0	6,00
			6,00

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	$(61,91+61,91)*0,2*0,2$	4,9528	4,95
ESCADARIA 03	$99,03*0,2*0,2$	3,9612	3,96
			8,91

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	$(61,91+61,91)*0,5*0,3$	18,573	18,57
ESCADARIA 03	$99,03*0,5*0,3$	14,8545	14,85
			33,42

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	$161,33*0,5$	80,665	80,66
ESCADARIA 03	$16,2*0,5$	8,1	8,10
			88,77

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	$(61,91+61,91)*0,5*0,3$	18,573	18,57
ESCADARIA 03	$99,03*0,5*0,3$	14,8545	14,85
			33,42

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	$(61,91+61,91)*0,2*0,2$	4,9528	4,95
ESCADARIA 03	$99,03*0,2*0,2$	3,9612	3,96
			8,91

4.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)


			QTD
ESCADARIA 01	$((2*2)+(2,07*2)+(2*2)+(1,85*2)+(1,95*2))*0,08$	1,5792	1,58
ESCADARIA 03	$(1,1*1,8)*0,08$	0,1584	0,16
			1,74

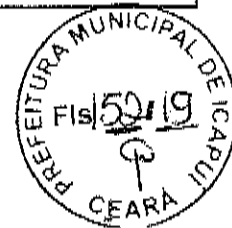
4.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ESCADARIA 01	$1,58*100$	158,0	158,00
ESCADARIA 03	$0,16*100$	16,0	16,00
			174,00

4.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA: 24/06/2019	BDI: 28,82%	
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20% MES: - REF: 12/2018
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,68% 05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



			QTD
ESCADARIA 01	$((2+2+2+2)+(2,07+2+2,07+2)+(2+2+2+2)+(1,85+2+1,85+2)+(1,95+2+1,95+2))^*0,1$	3,974	3,97
ESCADARIA 03	$(1,1*1,8)*0,1$	0,198	0,20
			4,17

4.4. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	1,58	1,58	1,58
ESCADARIA 03	0,16	0,16	0,16
			1,74

4.5. C4451 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m (M2)

			QTD
ESCADARIA 01	$(2^*2)+(2,07^*2)+(2^*2)+(1,85^*2)+(1,95^*2)$	19,74	19,74
ESCADARIA 03	$1,1^*1,8$	1,98	1,98
			21,72

4.6. 00037402 - GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L) (UN)

			QTD
ESCADARIA 01	5	5,0	5,00
ESCADARIA 03	1	1,0	1,00
			6,00

5.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
ESCADARIA 01	$161,33^*0,05$	8,0665	8,07
ESCADARIA 03	$277,58^*0,05$	13,879	13,88
			21,95

5.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
ESCADARIA 01	$161,33^*0,1$	16,133	16,13
ESCADARIA 03	$277,58^*0,1$	27,758	27,77
			43,90

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
ESCADARIA 01	$(160,34^*(0,2+0,2+0,2))+ (61,91^*2+61,91^*1)$	281,934	281,93
ESCADARIA 03	$(247,27^*(0,2+0,2+0,2))+ (99,03^*0,5)$	197,877	197,88
			479,81

6.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
ESCADARIA 01	$(160,34^*(0,2+0,2+0,2))+ (61,91^*2+61,91^*1)$	281,934	281,93
ESCADARIA 03	$(247,27^*(0,2+0,2+0,2))+ (99,03^*0,5)$	197,877	197,88



Prefeitura de
Icapuí
Que é mais vida

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28,82%			
LOCAL:	REDONDA, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SÍNFRÁ	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	69,20%	48,89%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

	QTD
	479,81


6.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
ESCADARIA 01	(61,91*2+61,91*1)	185,73	185,73
ESCADARIA 03	99,03*0,5	49,515	49,52
			235,25

7.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

			QTD
ESCADARIA 01	(160,34*(0,2+0,2+0,2))+ (61,91*2+61,91*1)	281,934	281,93
ESCADARIA 03	(247,27*(0,2+0,2+0,2))+ (99,03*0,5)	197,877	197,88
			479,81




Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



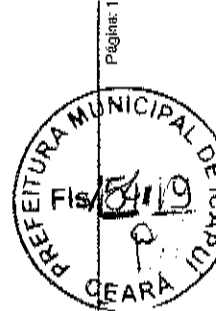
ORÇAMENTO - CURVA ABC


OBRA: OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA: 24/06/2019	BDI: 26,82%	VERBAÇÃO:	MESES: 12/2018
LOCAL: REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE: SEINFRA	PERCENTUAL DE DESONERACAO: 85,20%	026.1 COM DESONERACAO	DATA REF.: 12/2018
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	PERCENTUAL DE DESONERACAO: 85,20%	201903 COM DESONERACAO	DATA REF.: 05/2019
			COMPOSICOES PROPRIAS	

CODIGO	DESCRICAO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	479,81	26,27	12.604,81	18,1953	18,20	A
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	33,42	368,38	12.311,26	17,7718	35,97	A
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	21,95	441,99	9.701,68	14,0048	49,97	A
D0330	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	88,77	73,06	6.485,54	9,3622	59,33	B
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	235,25	26,78	6.300,00	9,0943	68,43	B
C2698	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	479,81	9,29	4.457,43	6,4345	74,86	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	8,91	431,62	3.845,73	5,5515	80,41	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	479,81	5,19	2.490,21	3,5947	84,01	C
C4461	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	SEINFRA	SERVICO	M2	21,72	102,63	2.229,12	3,2178	87,23	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	9,25	1.850,00	2,6708	89,90	C
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	43,90	36,47	1.601,03	2,3112	92,21	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	174,00	7,92	1.378,08	1,9893	94,20	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	33,42	35,01	1.170,03	1,6890	95,89	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	157,37	944,22	1,3630	97,25	C
C3273	CONCRETO PNBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	1,74	329,50	573,33	0,8276	98,08	C
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	4,17	131,68	549,11	0,7927	98,87	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	8,91	34,93	311,23	0,4493	99,32	C
00037402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA 45 X 75 X 52* CM (A X C X L)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,09	45,23	271,38	0,3917	99,71	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	1,74	114,92	199,96	0,2887	100,00	C

Subtotal até 100,00% **69.273,95**
Outros **19.964,75**
Valor total do Orçamento **89.238,70**

Thais Farias de Oliveira
Thais Farias de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERBAO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2010
		SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	05/2010
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*3	6,0	6,00
			6,00

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
PROLONGAMENTO DA ESCADARIA	6,40*0,5*0,3*2+1,60*0,3*0,5	2,16	2,16
			2,16

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
PROLONGAMENTO DA ESCADARIA	7*1,6	11,2	11,20
			11,20

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
	6,40*0,20*0,20*2+1,60*0,20*0,20	0,576	0,58
			0,58

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
	6,40*2*0,2*0,2+1,6*0,2*0*0,20	0,576	0,58
			0,58

4.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
REPAROS	50*0,05	2,5	2,50
PROLONGAMENTO DA ESCADARIA	6,40*0,05*1,20	0,384	0,38
			2,88

4.2. C2863 - LASTRO DE PEDRA DE MÃO (M3)


			QTD
REPAROS	50*1,20*0,10	6,0	6,00
PROLONGAMENTO	6,40*1,20*0,1	0,768	0,77
			6,77


5.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
PROLONGAMENTO DA ESCADARIA - PILARETES E VIGAS	(0,20+0,20)*1,60	0,64	0,64
REPAROS	3,00	3,0	3,00
			3,64

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
REPAROS	3,64*80	291,2	291,20
			291,20


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	PONTE:	VERGÃO	HORA:	MEB:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD	
REPARO E PROLONGAMENTO	14*2	28.0	28,00
			28,00

6.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

		QTD	
REPARO E PROLONGAMENTO	14*2	28.0	28,00
			28,00

6.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

		QTD	
REPAROS	50*0,2	10.0	10,00
PROLONGAMENTO DA ESCADARIA	2*2	4.0	4,00
			14,00


7.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

		QTD	
GUARDA CORPO	37*4+15.05+15.05	178.1	178,10
PISO	100*1,20	120.0	120,00
			298,10

8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD	
	190	190.0	190,00
			190,00




Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA

LOCAL: SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.

DATA: 22/05/2019

BDI: 28,82%

FORTE: SEINFRA
SINAPI

VERBA: 926.1 COM DESONERAÇÃO
201503 COM DESONERAÇÃO

HORA: 85,28%
85,28%

DATA REB.: 12/2018
05/2019

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	298,10	9,29	2.769,35	19,6497	19,65	A
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	291,20	7,92	2.306,30	16,3642	36,01	A
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	190,00	9,25	1.757,50	12,4702	48,48	A
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANCAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	2,88	441,99	1.272,93	9,9320	57,52	B
C3273	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (SITRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	3,64	329,50	1.189,38	8,5101	66,03	B
C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	157,37	944,22	6,8996	72,73	B
C0930	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	11,20	73,06	818,27	5,8060	78,53	B
C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	6,77	119,93	811,93	5,7610	84,29	C
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	28,00	26,27	735,56	5,2191	89,51	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,64	114,92	418,31	2,9681	92,48	C
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	14,00	26,78	374,92	2,6602	95,14	C
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	0,58	431,02	250,34	1,7763	96,92	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	0,58	368,38	213,66	1,5160	98,43	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	28,00	5,19	145,32	1,0311	99,46	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	2,16	35,01	75,62	0,5366	100,00	C

Subtotal até 100,00% 14.993,61

Outros 4.061,78

Valor total do Orçamento 18.155,39


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA : 22/09/2019	BDI : 28,82%						
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	MES:	-	REF:	12/2018
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		HORA:	85,20%	MES:	48,58%	REF:	06/2019



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*3	6,0	6,00
			6,00

2.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
REPAROS	100*0,05	5,0	5,00
			5,00

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
	135*1,20	162,0	162,00
			162,00

3.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
REPAROS	80*0,1*1,20	9,6	9,60
			9,60

3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
REPAROS	9,6*20	768,0	768,00
			768,00

4.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
REPAROS	150*0,20*2	60,0	60,00
			60,00

4.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
REPAROS	150*0,20*2	60,0	60,00
			60,00

4.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
REPAROS	150*0,2	30,0	30,00
			30,00

5.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

			QTD
GUARDA CORPO	46*4+23*2	230,0	230,00
PISO	135*1,20	162,0	162,00
			392,00

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
	135*1,20	162,0	162,00
			162,00


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-07





ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA: 22/05/2019	BDI: 28,82%
LOCAL: SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA: 2093003 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.: 12/2018
	SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2019: 48,68%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIFARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	768,00	7,92	6.082,56	22,3275	22,33	A
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	162,00	36,47	5.908,14	21,6872	44,01	A
C2890	PINTURA HIDRACOR	M2	392,09	9,29	3.641,68	13,3677	57,38	B
C3273	CONCRETO PMBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	9,60	329,50	3.163,20	11,6113	68,99	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,00	441,99	2.209,95	8,1121	77,11	B
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	60,00	26,27	1.576,20	5,7858	82,89	C
C1628	LIMPEZA GERAL	M2	162,00	9,25	1.498,50	5,5006	88,39	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	9,60	114,92	1.103,23	4,0497	92,44	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,20	157,37	944,22	3,4660	95,91	C
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=9 cm	M2	30,00	26,78	803,40	2,9491	98,86	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	60,00	5,19	311,40	1,1431	100,00	C


Subtotal até 100,00% 27.242,48

Outros 7.851,28

Valor total do Orçamento 35.093,76


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
		OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA :	22/05/2019 BDI : 28,82%						
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	05,20%	MEB:	-	REF:	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	-	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	-	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	-	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	06/2019

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*3	6.0	6,00
			6,00

2.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
REPAROS	80*0,05	4.0	4,00
			4,00

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
	150*1,50	225.0	225,00
			225,00

3.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
REPAROS	20*0,1*1,50	3.0	3,00
			3,00

3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
REPAROS	3,00*80	240.0	240,00
			240,00

4.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
REPAROS	20*0,40*2+0,2*20	20.0	20,00
			20,00

4.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
REPAROS	20*0,4	8.0	8,00
			8,00

5.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

			QTD
GUARDA CORPO	80*4+28,86+28,86	377.72	377,72
PISO	150*1,50	225.0	225,00
			602,72

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
	150*1,50	225.0	225,00
			225,00




 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE			DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE			FONTE:	SEINFRA	VERBAÇÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.			SINAFI:	2059003 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
						DATA RES:	12/2018
							48,66%
							08/2018
							COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	225,00	36,47	8.205,75	36,1870	36,19	A
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	602,72	9,29	5.599,27	24,6925	60,88	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	225,00	9,25	2.081,25	9,1782	70,06	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	240,00	7,92	1.900,80	8,3624	78,44	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	4,00	441,99	1.767,96	7,7966	86,24	C
C3273	CONCRETO PMBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	329,50	988,50	4,3592	90,60	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	157,37	944,22	4,1640	94,76	C
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	26,27	525,40	2,3170	97,08	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	114,92	344,76	1,5204	98,60	C
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	8,00	26,78	214,24	0,9448	99,54	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	5,19	103,80	0,4578	100,00	C

Subtotal até 100,00% 22.675,95


Outros 6.535,21

Valor total do Orçamento 29.211,16



Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-08



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA:	10/06/2019	BDI:
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SINAPI:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,59%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*3	6,0	6,00
			6,00

2.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
REPARO COMPLETO	57*1,80*0,05	5,13	5,13
PATAMAR MIRANTE	72*0,05	3,6	3,60
			8,73

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
REPARO COMPLETO	57*1,80	102,6	102,60
			102,60

2.3. 84183 - PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM (M2)

			QTD
CRUZEIRO	1,84+1,36+0,43+0,38+0,41+63,85*7	61,27	61,27
			61,27

3.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
REPARO ESCADARIA	7*0,15*1,20	1,26	1,26
BANCOS	2,61*1,28+2,36*0,7+1,75*0,85	6,1303	6,13
BASE DO CRUCIFIXO	5,5*2,00	11,0	11,00
			18,39

3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
REPAROS	18,39*80	1471,2	1471,20
			1471,20

4.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
REPAROS NA MURETA	40*0,20*2	16,0	16,00
			16,00

4.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
REPAROS NA MURETA	40*0,20*2	16,0	16,00
			16,00


4.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
REPAROS NA MURETA	40*0,2	8,0	8,00
			8,00

5.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)




 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA:	10/05/2019 BDI: 28,82%	
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2018/00 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

			QTD
GUARDA CORPO	$(35,38+13,22)*0,22*2+(35,38+13,22)*0,10*2$	31,104	31,10
PISO	$57*1,80$	102,6	102,60
BASE DO CRUCIFIXO	$9*2$	18,0	18,00
BANCOS	$9,6*0,65*2+13,27*0,65$	21,1058	21,11
			172,81



5.2. 95464 - PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS (M2)

			QTD
	$2*1,56*1,56$	5,12	5,12
			5,12

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
	$72,43*57*1,8$	175,03	175,03
			175,03

6.2. 11495 - MADEIRA (PEROBA) (M3)

			QTD
	$(1,56+1,56+2)*0,10+0,8*0,2$	0,688	0,69
			0,69

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA: 10/06/2019	BDI: 28,82%	VERSÃO:	HORA:	MES:	DATA REF.:
LOCAL: MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA: 85,20%	SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA: 85,20%	SEINFRA: 85,20%	SEINFRA: 12/2018
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SINAPI: 2013003 COM DESONERAÇÃO	SINAPI: 85,20%	COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

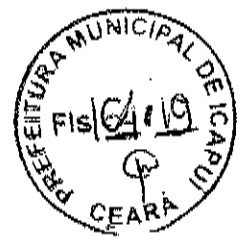
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	1.471,20	7,92	11.651,90	27,1483	27,15	A
84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	SERVICO	M2	61,27	138,71	8.498,76	19,8017	46,95	A
C3273	CONCRETO PVBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	18,39	329,50	6.059,50	14,1183	61,07	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	8,73	441,99	3.850,57	8,9903	70,06	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	102,60	36,47	3.741,82	8,7182	78,78	B
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	18,39	114,92	2.113,38	4,9241	83,70	C
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,69	2.922,83	2.016,75	4,6989	88,40	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	175,03	9,25	1.619,03	3,7722	92,17	C
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	172,81	9,29	1.605,40	3,7405	95,91	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	157,37	944,22	2,2009	98,11	C
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	16,00	26,27	420,32	0,9793	99,09	C
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	8,00	26,78	214,24	0,4992	99,59	C
95454	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOIS	SINAPI	SERVICO	M2	5,12	18,07	92,52	0,2156	99,81	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	16,00	5,19	83,04	0,1935	100,00	C


Subtotal até 100,00% 42.919,46

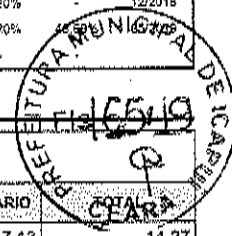
Outros 12.369,39

Valor total do Orçamento 55.288,85


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 Fone: 082.929.104-09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28.82%	
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	M	2,00000000	7,13	14,27
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
					TOTAL MATERIAL:	130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28.82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	0,22800000	11,64	2,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	2,32480000	9,64	22,18
					TOTAL SERVICOS:	24,80


VALOR SEM ENCARGOS:	24,80
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,13
VALOR COM ENCARGOS:	34,93
VALOR BDI (28.82%):	10,07
VALOR COM BDI:	45,00

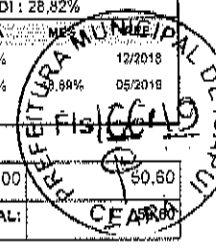
2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	M	2,65000000	7,13	18,90
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,90

VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	35,01
VALOR BDI (28.82%):	10,09
VALOR COM BDI:	45,10

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	M	1,70000000	7,13	12,13
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,13

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 <p>Prefeitura de Icapuí Quem ama cuida.</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	2019/03 COM DEONERAÇÃO
			HORA	12/2018
			85,20%	05/2018
			85,20%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						
VALOR SEM ENCARGOS:						62,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):						10,33
VALOR COM ENCARGOS:						73,06
VALOR BDI (28,82%):						21,06
VALOR COM BDI:						94,12

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,63	57,76
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MAO DE OBRA:					121,96

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,60
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:					142,51
VALOR SEM ENCARGOS:					264,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):					103,91
VALOR COM ENCARGOS:					368,38
VALOR BDI (28,82%):					106,17
VALOR COM BDI:					474,55

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:					147,45

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	55,00	11,55
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,46	14,24
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:					158,54
VALOR SEM ENCARGOS:					305,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):					125,63
VALOR COM ENCARGOS:					431,62
VALOR BDI (28,82%):					124,39
VALOR COM BDI:					556,01


Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

4.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

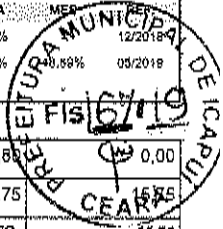
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



Prefeitura de
Icapuí
Quero mais vida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA :	24/06/2019	BDI :	28,82%
LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	036,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ME:	12/2019



10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	10,88	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	15,75	15,75
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,75

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					42,80	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,46	160,54
TOTAL MATERIAL:					160,54	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,55	5,88
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	63,37	52,98
TOTAL SERVIÇO:					58,66	

VALOR SEM ENCARGOS:	277,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	51,75
VALOR COM ENCARGOS:	329,50
VALOR BDI (28,82%):	94,96
VALOR COM BDI:	424,46

4.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:					1,40	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,34	

Handwritten signature
Loirena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09


VALOR SEM ENCARGOS:	6,74
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,18
VALOR COM ENCARGOS:	7,92
VALOR BDI (28,82%):	2,28
VALOR COM BDI:	10,20

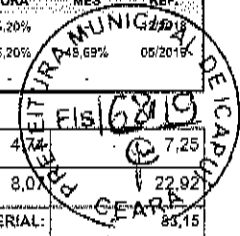
4.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
10495	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:					26,20	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	8,30	1,41
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	16,44	49,32
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,20000000	11,26	2,25

Handwritten signature

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quer uma cidade</i></p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA :	24/08/2019	BDI :	28,82%	
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	8,07	22,92
TOTAL MATERIAL:						85,15

VALOR SEM ENCARGOS:	109,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	22,33
VALOR COM ENCARGOS:	131,68
VALOR BDI (28.82%):	37,95
VALOR COM BDI:	169,63

4.4. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					62,05

VALOR SEM ENCARGOS:	62,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):	52,87
VALOR COM ENCARGOS:	114,92
VALOR BDI (28.82%):	33,12
VALOR COM BDI:	148,04


4.5. C4451 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRÊLIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:					5,87

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,64	3,43
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,44	21,37
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26	0,34
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	8,07	5,25
18278 LAJE PRÉ-FABRICADA TRÊLIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 2,01 A 3,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	35,70	35,70
TOTAL MATERIAL:					70,69

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	290,30	11,61
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	105,20	4,21
TOTAL SERVICOS:					15,82

VALOR SEM ENCARGOS:	92,38
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,25
VALOR COM ENCARGOS:	102,63
VALOR BDI (28.82%):	29,59
VALOR COM BDI:	132,21

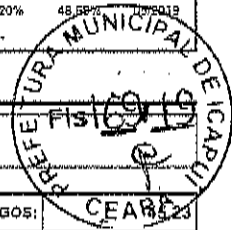

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA :	24/06/2019	BDI :	28,82%
LOCAL:	REDONDA, ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,58% 07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



4.6. 00037402 - GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	45,23
VALOR BDI (28.82%):	13,04
VALOR COM BDI:	58,27

5.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					62,05

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28	285,28
TOTAL SERVICO:					285,28

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):	84,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99
VALOR BDI (28.82%):	127,38
VALOR COM BDI:	569,37

5.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:					17,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
TOTAL MATERIAL:					3,45


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

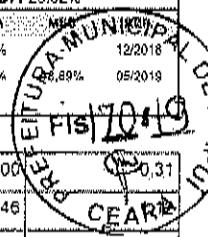
VALOR SEM ENCARGOS:	21,28
VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47
VALOR BDI (28.82%):	10,51
VALOR COM BDI:	46,98

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA:	24/06/2019	BDI:	28.82%
LOCAL:	REDONDA. ICAPUÍ-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-



10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	
					TOTAL MATERIAL:	1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (88,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

6.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,06


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	245,13	6,13
					TOTAL SERVICIO:	6,13

VALOR SEM ENCARGOS:	16,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,08
VALOR COM ENCARGOS:	26,27
VALOR BDI (28,82%):	7,57
VALOR COM BDI:	33,84

6.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	5,93


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	51,00	0,50
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
					TOTAL MATERIAL:	15,80

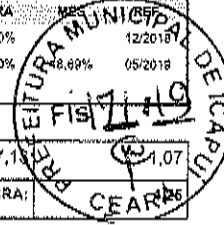

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	21,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,05
VALOR COM ENCARGOS:	26,78
VALOR BDI (28,82%):	7,72
VALOR COM BDI:	34,50

7.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18

 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28,82%
	LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS




12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42

VALOR SEM ENCARGOS:	5,67
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,62
VALOR COM ENCARGOS:	9,29
VALOR BDI (28,82%):	2,68
VALOR COM BDI:	11,97

8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (28,82%):	2,67
VALOR COM BDI:	11,92

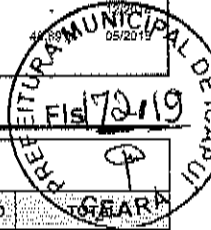

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REP:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10837	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28,82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

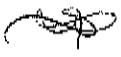
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:						18,90

VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	35,01
VALOR BDI (28,82%):	10,09
VALOR COM BDI:	45,10

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,13

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						50,60


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	62,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,33
VALOR COM ENCARGOS:	73,06
VALOR BDI (28,82%):	21,06
VALOR COM BDI:	94,12

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

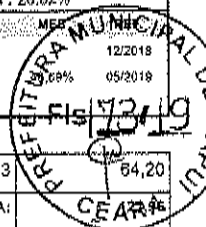
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,63	57,78



Prefeitura de
Icapuí
Que não existe

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSAO:	025.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	MEF:	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		05/2018



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MAO DE OBRA:						

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,60
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,51

VALOR SEM ENCARGOS:	264,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	103,91
VALOR COM ENCARGOS:	368,38
VALOR BDI (28,82%):	106,17
VALOR COM BDI:	474,55

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:						147,45

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	55,00	11,55
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,46	14,24
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:						158,54

VALOR SEM ENCARGOS:	305,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	125,63
VALOR COM ENCARGOS:	431,62
VALOR BDI (28,82%):	124,39
VALOR COM BDI:	556,01


4.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/IBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28	285,28
TOTAL SERVIÇO:						285,28

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85,20%):	94,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99
VALOR BDI (28,82%):	127,38
VALOR COM BDI:	569,37

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>Prefeitura de Icapuí Que em uma cidade</p>	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA: 22/05/2019		BDI: 28,82%	
	LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	R\$P:
			SINAPI:	2018/03 COM DESONERAÇÃO	65,20%	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



4.2. C2863 - LASTRO DE PEDRA DE MÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,30000000	66,85	86,91
TOTAL MATERIAL:						86,91

VALOR SEM ENCARGOS:	104,74
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	119,93
VALOR BDI (28,82%):	34,56
VALOR COM BDI:	154,49

5.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)


EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	10,80	0,00
I0880	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	15,75	15,75
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,75

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						42,80

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	348,00000000	0,46	160,54
TOTAL MATERIAL:						160,54

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,55	5,68
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	63,37	52,98
TOTAL SERVICIO:						58,66

VALOR SEM ENCARGOS:	277,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	51,75
VALOR COM ENCARGOS:	329,50
VALOR BDI (28,82%):	94,96
VALOR COM BDI:	424,46


Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-1
 CPF 082.929.104-0

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40

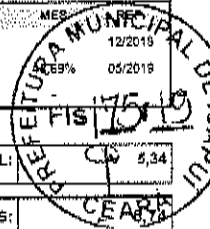
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11



Prefeitura de
Icapuí
Rumo a uma cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	VERBAO	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019
		SINAPI:	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



TOTAL MATERIAL:	5,34
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,18
VALOR COM ENCARGOS:	7,92
VALOR BDI (28,82%):	2,28
VALOR COM BDI:	10,20

5.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,60
TOTAL MAO DE OBRA:					62,05
VALOR SEM ENCARGOS:					62,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):					52,87
VALOR COM ENCARGOS:					114,92
VALOR BDI (28,82%):					33,12
VALOR COM BDI:					148,04

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43

Loirena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

6.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	245,13	6,13
TOTAL SERVIÇO:					6,13

VALOR SEM ENCARGOS:	16,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,08



Prefeitura de
Icapuí
Rumo a uma cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA

DATA: 22/05/2018

BDI: 28,82%

LOCAL: SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	ME
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	09/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.

VALOR COM ENCARGOS: 26,27

VALOR BDI (28,82%):

VALOR COM BDI: 33,84

6.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					5,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	51,00	0,50
10229 BLOCO CERÂMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:					15,80

VALOR SEM ENCARGOS: 21,73

VALOR ENCARGOS (85,20%): 5,05

VALOR COM ENCARGOS: 26,78

VALOR BDI (28,82%): 7,72

VALOR COM BDI: 34,50

7.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					4,25

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42


VALOR SEM ENCARGOS: 5,67

VALOR ENCARGOS (85,20%): 3,62

VALOR COM ENCARGOS: 9,29

VALOR BDI (28,82%): 2,68

VALOR COM BDI: 11,97


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09


8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

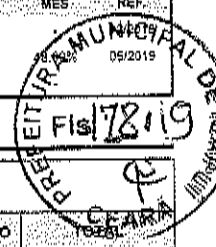
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99

VALOR SEM ENCARGOS: 4,99

VALOR ENCARGOS (85,20%): 4,26

VALOR COM ENCARGOS: 9,25

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA : 22/09/2019			BDI : 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FUNTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		09/2019
		SINAPI	2014/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALÊTE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PRÉGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28,82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72

2.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05


SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PAVIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28	285,28
TOTAL SERVIÇO:						285,28

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85,20%):	94,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99
VALOR BDI (28,82%):	127,38
VALOR COM BDI:	569,37

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
TOTAL MATERIAL:						3,45


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-05

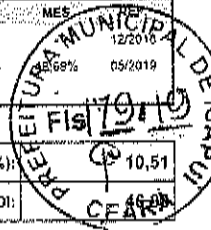
VALOR SEM ENCARGOS:	21,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47



Prefeitura de
Icapuí
Queer com vida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA:	22/05/2019	BDI:	26,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	HORA:	85,20%	MES:	12/2016
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO		05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



VALOR BDI (28.82%):	10,51
VALOR COM BDI:	42,80

3.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CH)	SEINFRA	H	0,00000000	10,80
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	15,75
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,75

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					42,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,46
TOTAL MATERIAL:					160,54


SERVICÓ	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,55
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	63,37
TOTAL SERVICÓ:					58,66

VALOR SEM ENCARGOS:	277,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):	51,75
VALOR COM ENCARGOS:	329,50
VALOR BDI (28.82%):	94,96
VALOR COM BDI:	424,46

3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					1,40

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44
TOTAL MATERIAL:					5,34


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,18
VALOR COM ENCARGOS:	7,92
VALOR BDI (28.82%):	2,28
VALOR COM BDI:	10,20

3.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13



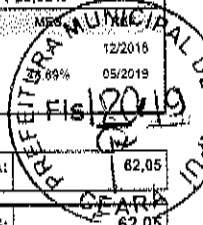
Prefeitura de
Icapuí
Rear uma vida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.

DATA : 22/05/2019 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	NORA	MSR	DATA
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2016
SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%		05/2019
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		



TOTAL MAO DE OBRA:	62,05
VALOR SEM ENCARGOS:	62,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	52,87
VALOR COM ENCARGOS:	114,92
VALOR BDI (28,82%):	33,12
VALOR COM BDI:	148,04

4.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

4.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	245,13	6,13
TOTAL SERVICO:					6,13

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-06

VALOR SEM ENCARGOS:	16,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,08
VALOR COM ENCARGOS:	26,27
VALOR BDI (28,82%):	7,57
VALOR COM BDI:	33,84

4.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					5,93

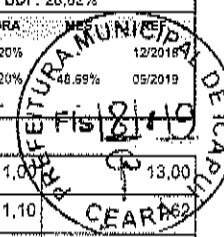
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	51,00	0,50



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama a vida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	HORA:	85,20%	PREÇO:	46,59%
		SINAPI:	2019/03 CDM DESONERAÇÃO	DATA:	09/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



10229	BLOCO CERÂMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:						15,80

VALOR SEM ENCARGOS:	21,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,05
VALOR COM ENCARGOS:	26,78
VALOR BDI (28,82%):	7,72
VALOR COM BDI:	34,50

5.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					4,25


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42

VALOR SEM ENCARGOS:	5,67
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,62
VALOR COM ENCARGOS:	9,29
VALOR BDI (28,82%):	2,68
VALOR COM BDI:	11,97

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (28,82%):	2,67
VALOR COM BDI:	11,92


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 032.929.104-09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%	
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE:	VERBAO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2019
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,58%	12/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,18000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,85	

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28,82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72

2.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					62,05	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28	285,28
TOTAL SERVIÇO:					285,28	

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85,20%):	94,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99
VALOR BDI (28,82%):	127,36
VALOR COM BDI:	569,37

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:					17,83	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	9,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
TOTAL MATERIAL:					3,45	

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	21,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA:	22/05/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	2019/03
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR BDI (28.82%): 10,51
VALOR COM BDI: 10,51

3.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	10,80	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	15,75	15,75
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,75	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					42,80	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,46	160,54
TOTAL MATERIAL:					160,54	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,55	5,68
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	63,37	52,99
TOTAL SERVICOS:					58,66	

VALOR SEM ENCARGOS: 277,75
VALOR ENCARGOS (85.20%): 51,75
VALOR COM ENCARGOS: 329,50
VALOR BDI (28.82%): 94,96
VALOR COM BDI: 424,46

3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:					1,40	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,34	


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS: 6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%): 1,18
VALOR COM ENCARGOS: 7,92
VALOR BDI (28.82%): 2,29
VALOR COM BDI: 10,20

3.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80



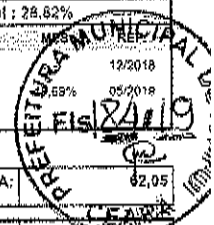
Prefeitura de
Icapuí
Quem ama visita

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.

DATA : 22/05/2019 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	88,20%
SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



TOTAL MAO DE OBRA:	62,05
VALOR SEM ENCARGOS:	62,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	52,87
VALOR COM ENCARGOS:	114,92
VALOR BDI (28,82%):	33,12
VALOR COM BDI:	148,04

4.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,83	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

4.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	245,13	6,13
TOTAL SERVIÇO:					6,13



Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 081741968-0
CPF 082.929.104-09

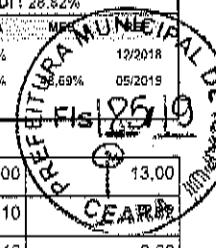
VALOR SEM ENCARGOS:	16,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,08
VALOR COM ENCARGOS:	26,27
VALOR BDI (28,82%):	7,57
VALOR COM BDI:	33,84

4.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					5,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	51,00	0,50

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA:	22/05/2019	BDI:	28.82%
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	HORA:	88,20%	12/2018	
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,617
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:						15,90

VALOR SEM ENCARGOS:	21,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,05
VALOR COM ENCARGOS:	26,78
VALOR BDI (28.82%):	7,72
VALOR COM BDI:	34,50

5.1. C2698 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						4,25

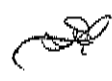
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42

VALOR SEM ENCARGOS:	5,67
VALOR ENCARGOS (86.20%):	3,62
VALOR COM ENCARGOS:	9,29
VALOR BDI (28.82%):	2,68
VALOR COM BDI:	11,97

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (28.82%):	2,67
VALOR COM BDI:	11,92

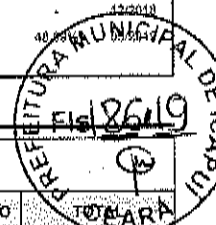

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Quec nos anos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA: 10/08/2019	BDI: 28,82%																			
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td></td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018																		
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.																					



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,16000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28,82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72

2.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05

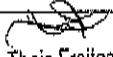
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28	285,28
TOTAL SERVICIO:						285,28

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85,20%):	94,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99
VALOR BDI (28,82%):	127,38
VALOR COM BDI:	569,37

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

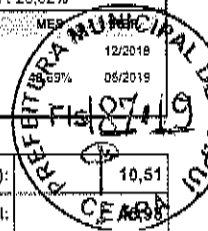
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
TOTAL MATERIAL:						3,45


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	21,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA: 10/06/2019	BDI: 28,82%															
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MESES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>06/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MESES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FORTE	VERSÃO	HORA	MESES															
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019															
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.																	



VALOR BDI (28,82%):	10,51
VALOR COM BDI:	

2.3. 84183 - PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,07000000	43,00	3,01
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	1,00000000	0,48	0,48
00004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	SINAPI	M2	1,05000000	99,71	104,70
TOTAL MATERIAL:					108,19	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,59	11,59
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,54	9,54
TOTAL SERVICIO:					21,13	

VALOR SEM ENCARGOS:	129,32
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,39
VALOR COM ENCARGOS:	138,71
VALOR BDI (28,82%):	39,98
VALOR COM BDI:	178,69

3.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	10,80	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	15,75	15,75
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,75	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					42,80	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	348,00000000	0,48	160,54
TOTAL MATERIAL:					160,54	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,55	5,68
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	63,37	52,98
TOTAL SERVICIO:					58,66	

VALOR SEM ENCARGOS:	277,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	51,75
VALOR COM ENCARGOS:	329,50
VALOR BDI (28,82%):	94,96
VALOR COM BDI:	424,46

3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

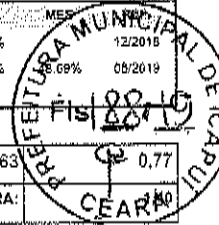
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63



Prefeitura de
Icapuí
Rumo à vida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA:	10/06/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	ME
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	08/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	



10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:						5,34

VALOR SEM ENCARGOS:	6,74
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,18
VALOR COM ENCARGOS:	7,92
VALOR BDI (28,82%):	2,28
VALOR COM BDI:	10,20

3.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05

VALOR SEM ENCARGOS:	62,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	52,87
VALOR COM ENCARGOS:	114,92
VALOR BDI (28,82%):	33,12
VALOR COM BDI:	148,04

4.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

4.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06



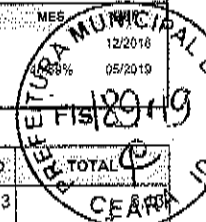
Prefeitura de
Icapuí
Quem ama a cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO -
MELANCIAS DE CIMA
LOCAL: MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.

DATA: 10/05/2019 BDI: 28,82%

FONTE: SEINFRA
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 85,20%
MES: 12/2018
SINAPI: 2019/03 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 85,20%
05/2019



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Ç0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	245,13	
TOTAL SERVIÇO:					6,13
VALOR SEM ENCARGOS:					16,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):					10,08
VALOR COM ENCARGOS:					26,27
VALOR BDI (28,82%):					7,57
VALOR COM BDI:					33,84

4.1.3. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,83	3,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					5,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00960000	51,00	0,50
10229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:					15,80

VALOR SEM ENCARGOS:		21,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):		5,05
VALOR COM ENCARGOS:		26,78
VALOR BDI (28,82%):		7,72
VALOR COM BDI:		34,50

5.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					4,25

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42

VALOR SEM ENCARGOS:		5,67
VALOR ENCARGOS (85,20%):		3,62
VALOR COM ENCARGOS:		9,29
VALOR BDI (28,82%):		2,68
VALOR COM BDI:		11,97

5.2. 95464 - PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS (M2)

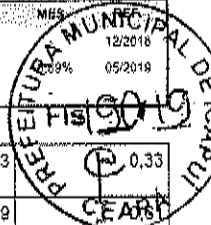
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA: 10/08/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUÍ-CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	HORA: 86,20%	MES: 12/2018
		SINAPI: 2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	1,00000000	0,33	0,33
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,29	
00040514	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,27000000	23,17	6,26
TOTAL MATERIAL:						7,20

SERVICO	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,61	4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	9,54	2,86
TOTAL SERVIÇO:					7,50	

VALOR SEM ENCARGOS:	14,70
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,37
VALOR COM ENCARGOS:	18,07
VALOR BDI (28,82%):	5,21
VALOR COM BDI:	23,28

6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99	

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (28,82%):	2,67
VALOR COM BDI:	11,92

6.2. I1495 - MADEIRA (PEROBA) (M3)

VALOR SEM ENCARGOS:	2.922,83
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2.922,83
VALOR BDI (28,82%):	842,36
VALOR COM BDI:	3.765,19


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09





Prefeitura de
Icapuí
Que os seus cidadãos

COMPOSIÇÃO DO BDI

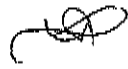
OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA : 24/06/2019	BDI : 28,82%			
LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	PONTE	VERSÃO:	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-


COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15



BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%	
	LOCAL:	SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ-CE	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.	SEINPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 12/2018
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,88% 05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		




COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09





Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%			
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016
		SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,30%	48,60%	05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

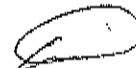
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL		13,15



BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-05





Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida.

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%			
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016
		SINAPI	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	06/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Que em 2016 existe

COMPOSIÇÃO DO BDI


OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA : 10/06/2019	BDI : 28,82%			
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	05/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
	I Impostos	
	COPINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15



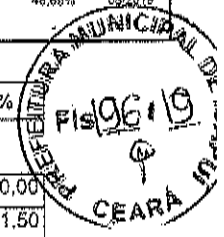
BDI = 28,82%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-11

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA:	24/08/2019	BDI:	28,92%	
LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	028.1 ODM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI:	2018/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	05/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feriados	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,03	15,89

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,88	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	16,28	12,67

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

A + B + C + D

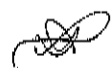
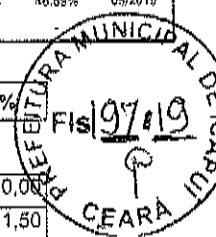

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE DUAS ESCADARIAS - REDONDA	DATA:	24/06/2018	BDI:	28,82%	
LOCAL:	REDONDA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSAO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026.1 COM DESONERACAO	85,20%		12/2018
		SINAPI:	2019/03 COM DESONERACAO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSICOES PROPRIAS			



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,50	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

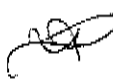
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

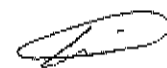
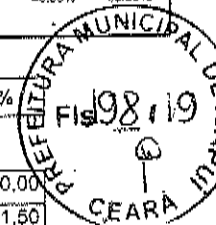


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA:	22/05/2019	BDI: 28,82%	
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSAO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA:	026.1 COM DESONERACAO	85,20%	12/2018
		SINAPI:	2018/03 COM DESONERACAO	85,20%	49,69%
			COMPOSICOES PROPRIAS	-	05/2019



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80


B	GRUPO B	HORA %	MES %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feriados	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,03	15,89

C	GRUPO C	HORA %	MES %
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,66	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	16,28	12,67

D	GRUPO D	HORA %	MES %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

A + B + C + D

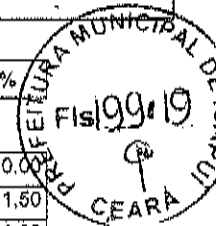

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - GRUTA	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%																			
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SENAPRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2010</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SENAPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2010	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																		
SENAPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2010																		
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.																					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00%
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
TOTAL		15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
TOTAL		8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

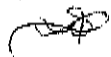
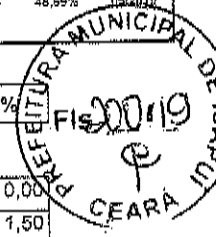

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-05

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%														
LOCAL:	SERRA DE ICAPUI, ICAPUI-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERACAO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERACAO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>05/2019</td> </tr> </table>	FUNTE	VERBAO	HORA	MES	REF	SEINFRA	025.1 COM DESONERACAO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERACAO	85,20%	48,69%	05/2019
FUNTE	VERBAO	HORA	MES	REF													
SEINFRA	025.1 COM DESONERACAO	85,20%	-	12/2018													
SINAPI	2019/03 COM DESONERACAO	85,20%	48,69%	05/2019													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	COMPOSIÇÔES PRÓPRIAS															



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		17,80	17,80

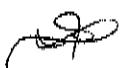
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feridos	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		43,03	15,89

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
TOTAL		16,28	12,67

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
TOTAL		8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

A + B + C + D


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09


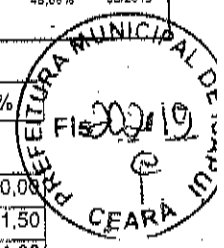


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE REFORMA EM ESCADARIA - SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	DATA : 22/05/2019	BDI : 28,82%
LOCAL:	SERRA DE CAJUAIS, ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	MES:
		85,20%	48,68%
			REP:
			12/2018
			05/2019



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feriados	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,03	15,89

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	16,28	12,67

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

A + B + C + D

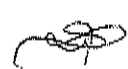
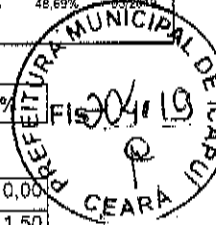

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA : 10/06/2019	BDI : 26,82%		
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE:	VERBÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feridos	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,03	15,89

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	16,28	12,67

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

A + B + C + D

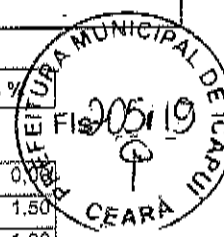

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Dando uma saída

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE REFORMA DE ESCADARIA E DO CRUZEIRO - MELANCIAS DE CIMA	DATA: 10/05/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	MELANCIAS DE CIMA, ICAPUI-CE	FONTE: BENFRA	VERSÃO: 025.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE.	HORA: SINAPI	MES: 2019/03 COM DESONERAÇÃO
			REF: 12/2018
			05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

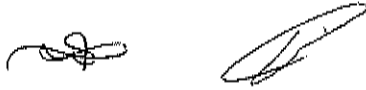
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Períodos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190507546

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180371193

1. Responsável Técnico

LORENA THÁIS FREITAS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0617419680
Registro: 334545CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ICAPUI
PRAÇA ADAUTO RÓSEO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICAPUI UF: CE CEP: 62810000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 226.987,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: 1229

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ICAPUI Nº: S/N
Complemento: Bairro: ICAPUI
Cidade: ICAPUI UF: CE CEP: 62810000
Data de início: 05/08/2019 Previsão de término: 05/08/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE ICAPUI CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1.950,56	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.196,27	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	36,37	m3
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1.950,56	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.196,27	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	36,37	m3
17 - EXECUÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1.950,56	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.196,27	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	36,37	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ORÇAMENTO DE REFORMA DO CRUZEIRO DE MELANCIAS DE CIMA E DE 06 ESCADARIAS LOCALIZADAS NA DE SERRA DE CAJUAIS, SERRA DE ICAPUI (GRUTA), SERRA DE ICAPUI, REDONDA E MELANCIAS DE CIMA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YbZba
Impresso em: 17/07/2019 às 08:36:35 por: , ip: 189.127.32.45

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190507546

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180371193

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Joapui, 16 de Julho de 2019
Local data

Lorena Thais Freitas de Oliveira

LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 082.829.104-09

MUNICÍPIO DE ICAPUI - CNPJ: 10.393.599/0001-57

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 16/07/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213442228



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YbZBA
Impressa em: 17/07/2019 às 08:36:35 por: , ip: 188.127.32.46

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.07.19.01

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA
(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____ / _____ - _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para fins do disposto no item 7.2. do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.19.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)____, (nº do CNPJ), sediada
_____(endereço completo)_____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de
participação na Tomada de Preços n.º 2019.07.19.01 que cumprem os requisitos
legais para a qualificação como (____microempresa ou empresa de pequeno
porte____), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

____(localidade)____, em ____ de ____ de ____.

____(assinatura)____
____(nome por extenso)____
____(cargo)____

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.07.19.01

ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - GPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2019.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.19.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO





ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.
_____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Tomada de Preços n.º. 2019.07.19.01, promovida pela Secretaria de
Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de
21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura)



**ANEXO XV - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

ANEXO XVI - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução dos serviços de reforma das escadarias da Redonda, Gruta, Serra de Icapuí, Serra de Cajuais e da escadaria e cruzeiro de Melancia de Cima, neste município, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada ___(endereço completo)___, ___(CEP)___, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, ___(cargo)___, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ___(e-mail)___, residente e domiciliado no ___(endereço completo)___, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$ _____(.....).

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço;
- c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____
- g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

_____(localidade)_____, em ____ de ____ de _____ .
_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____

CONTRATO XXX / 2019

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escadarias da Redonda, Gruta, Serra de Icapuí, Serra de Cajuais e da escadaria e cruzeiro de Melancia de Cima, neste município.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços n.º 2019.07.19.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos.

1.2.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório.

1.3. Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas do Sistema CONFEA/CREA's e da ABNT, os Projetos, bem como a legislação aplicável.

1.4. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, bem como nos Projetos respectivos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas previamente e por escrito e, da mesma forma, aprovadas pelo Contratante.

1.5. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelo Contratante, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser encaminhado ao Contratante, via Fiscalização, com data de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do término do Contrato, mediante orçamento apresentado ao Contratante que adotará os mesmos critérios da proposta inicial.

1.6. Os aditivos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados, com prévia autorização, por escrito, do Representante Legal do Contratante, com manifestação de disponibilidade orçamentária do Departamento Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

2.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) meses, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Ordenadora de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna pela Contratada, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela Contratada e devidamente aceitos pelo Contratante.

2.4. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.5. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

2.6 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

3.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA nº 779/2018, consignadas na dotação orçamentária nº 08.01.15.122.0901.1.030 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de, preço este que representa o valor global deste Contrato.

4.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

- 5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período;
- 5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;
- 5.2.3. GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma;
- 5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento;
- 5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

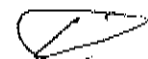
5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.



5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos e de inteira responsabilidade da empresa contratadas para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possam comprometer a execução do objeto contratado.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a Contratada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela Contratada, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA

7.1. A Contratada, opta por apresentar como garantia de execução de obra, a modalidade (indicada no momento da assinatura do contrato), nos termos do art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

7.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

7.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

7.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

7.5. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

7.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

7.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

9.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

9.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

9.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

9.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no Anexo II e III.

9.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;

9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;

9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;

- 9.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 9.8.6. Emitir o "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto";
- 9.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);
- 9.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.
- 9.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.
- 9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.
- 9.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

- 10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, assegurando a Contratante o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.
- 10.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à Contratante ou a terceiros.
- 10.3. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção

individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da Contratada.

10.4.1. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 66, I, j, a qual dispõe que as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global, não será admitida a formalização de termos aditivos de valores, quanto ao objeto licitado, independente de eventuais falhas nos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes

internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Firmado o presente contrato a Contratada, NÃO poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

17.1. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

18.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O **CONTRATANTE** deverá encaminhar extrato deste Contrato e, se for o caso, dos seus respectivos Termos Aditivos, para ser publicado na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Caberão ao **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do Contrato e dos Termos Aditivos que porventura venham a ser firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_0 \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **P₀** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **I₁** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras

após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1. Por via deste instrumento contratual, o Contratante obriga-se, dentre outros, a:
- 21.1.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
 - 21.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.
 - 21.1.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.
 - 21.1.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
 - 21.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
 - 21.1.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
 - 21.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.
 - 21.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Edital e Anexos e deste Contrato.
 - 21.1.9. Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.
 - 21.1.10. Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.
 - 21.1.11. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc..
 - 21.1.12. Encaminhar ao Diário Oficial da União o extrato do Contrato e de seus Aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as respectivas despesas de publicação.
 - 21.1.13. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
 - 21.1.14. Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.
 - 21.1.15. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela Contratada.
 - 21.1.16. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu art. 73, inciso I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 22.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.
- 22.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica.
- 22.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que

- se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.
- 22.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos.
- 22.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
- 22.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 22.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.
- 22.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências.
- 22.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 22.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança.
- 22.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.
- 22.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 22.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados.
- 22.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.
- 22.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 22.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 22.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.19. Responder direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta, ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município de Icapuí ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo ao Município de Icapuí direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 22.20. Apresentar visto do CREA/CE e ou CAU/CE (Resoluções n.º 266/79 e 413/97, CONFEA e Lei 12.378/2010 CAU/BR), da empresa e do profissional técnico

responsável, nos casos cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.
22.21. Manter o diário de obra atualizado, e disponível para fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO XVIII – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº. 2019.07.19.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

1. Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.07.19.01

ANEXO XIX DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços nº 2019.07.19.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

